

LEI MUNICIPAL Nº 351

de 17 de maio de 2007.

Autoriza o Município a auxiliar na reforma do Salão Comunitário de Linha São Cristóvão, através de material.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a auxiliar na reforma do Salão Comunitário situado na Linha São Cristóvão, através de material, no valor estimado de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. O presente auxílio objetiva a manutenção e preservação do prédio comunitário, possibilitando a continuidade das atividades realizadas no local em prol da comunidade e de todos os munícipes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07: SEC DESENV OBRAS E SERV PUBLICOS

Unidade 01: SEC DESENV OBRAS E SERV PUBLICOS

Atividade 2131: Incentivo a Melhoria na Infra-estrutura de Sociedades

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (7036)

Art. 4º. A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto

Secretária Municipal da Administração e Fazenda